

LEI Nº. 528/01, DE 10 DE JULHO DE 2001

Autor: Vereador Luciano Gomes

“Reconhece de Utilidade Pública o Georgeta Futebol Clube”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Agremiação Esportiva Georgeta Futebol Clube, organizada em 06 de abril de 1958, localizada na Rua Georgeta, 175, Queimados, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o número 27568445/0001-16, registrada no 5º Ofício de Justiça de Niterói, no livro A1, fls. 286 A, ordem 762, em 06 de junho de 1962.

Art. 2º - À entidade identificada no artigo anterior ficam asseguradas as vantagens estabelecidas na legislação em decorrência do presente reconhecimento.

Art. 3º - A Câmara Municipal confeccionará certificado referente ao presente reconhecimento e marcará sessão para a sua entrega solene à agremiação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal